LEI N° 2.737/2017

EMENTA: Institui o "Dia Municipal do Forró".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 133/2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Antônio Figueiroa de Siqueira:

- **Art. 1º -** Fica instituído, no calendário oficial de Santa Cruz do Capibaribe, o "Dia Municipal do Forró", a ser comemorado na data da última Sessão Ordinária do Primeiro Semestre da Câmara Municipal dos Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário